



ESTADO DE GOIÁS

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 1.162, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974.

Aprova Plano de Aplicação de recursos oriundos do Salário-Educação, Quota Federal de 1974.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Art. 47, da Lei Estadual nº 4.240, de 9/11/62 e tendo em vista o que consta do Proc. nº CEE-053/74, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Salário-Educação, Quota Federal de 1974, cujos quadros de detalhamento, Projetos, Subprojetos, Atividades, Justificativas e outros passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura e pelo Senhor Governador do Estado de Goiás, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1974.

+ Antônio Ribeiro de Oliveira

HOMOLOGO

EM _____/_____/19____

Heitor Mauro Umbelino Lôbo
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- +Dom Antônio Ribeiro de Oliveira - Presidente
- José Luiz Bittencourt - Relator
- Antonio José de Oliveira - Membro
- Djalma Silva - "
- Pe. Otto da Fonseca - "
- Maria Cavalcante Martinelli - "
- Mozart Barbosa Filho - "

HOMOLOGO.

Em 18/02/74

Eng. Leonino Di Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás